



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 3.057ª sessão da Câmara Especial realizada em 9 de fevereiro de 2024 - Início: 08h30min.**

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Moraes

Comparecimento: André Barros de Moura, Cindy Andrade Moraes, Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, Gislana da Silva Carlos, Ivana Maria de Almeida e Wertson Brasil de Souza

Procurador do Estado: Geraldo Júnio de Sá Ferreira

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002528648-49 - Autuado: SYRIO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156679-90 (Recorrente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Recorridas: SYRIO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Procurador: SERGIO DE ARAUJO LOPES/Outro(s)), CHARBEL MARQUES SYRIO (Procurador: SERGIO DE ARAUJO LOPES/Outro(s))) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira. Pelas Autuadas, sustentou oralmente o Dr. Paulo Adriano Elias Magalhães.

ACÓRDÃO: 5.772/24/CE.

- PTA nº. 01.002704165-51 - Autuado: BAUMER S A - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156634-47 (Recorrente: BAUMER S A - Procurador: VICTOR DE LUNA PAES - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 23/02/24. Pela Fazenda Pública Estadual, assistiu à deliberação o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

- PTA nº. 01.002378475-30 - Autuado: PANTERPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156685-62 (Recorrente: HELIO SCARABELLI ALVES - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: André Barros de Moura - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

ACÓRDÃO: 5.773/24/CE.

- PTA nº. 01.002490790-87 - Autuado: PANTERPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156689-88 (Recorrente: HELIO SCARABELLI ALVES - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: André Barros de Moura - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

ACÓRDÃO: 5.774/24/CE.

- PTA nº. 01.002445689-85 - Autuado: LAMIPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTD - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156686-43 (Recorrente: HELIO SCARABELLI ALVES - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: André Barros de Moura - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

ACÓRDÃO: 5.775/24/CE.

- PTA nº. 01.002508036-64 - Autuado: LAMIPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

PLASTICAS LTD - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156690-62 (Recorrente: HELIO SCARABELLI ALVES - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: André Barros de Moura - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

ACÓRDÃO: 5.776/24/CE.

- PTA nº. 01.002697521-86 - Autuado: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156916-53 (Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - Procurador: ERICK DE PAULA CARMO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta determinando-se o retorno dos autos à Divisão de Atendimento e Preparo de Julgamento para novo pautamento. Pela Recorrente, assistiu à deliberação o Dr. Erick de Paula Carmo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Moraes - Presidente

CCMG